

<p>Edson</p>  <p>Prefeitura Municipal de <b>Pouso Alegre</b></p>	<p>ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO</p>
--	-------------------------------------

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Fundação Sul Mineira de Ensino		<b>CNPJ:</b> 23.955.214/0001-17
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> Avenida Doutor João Beraldo, 1075, Centro, Pouso Alegre – MG CEP 37.551-089		
<b>TELEFONE:</b> 35 3449 8100	<b>FAX:</b> 35 3349 8102	<b>E-MAIL:</b> financeiro@fdsm.edu.br
<b>BANCO:</b> 104 – Caixa Econômica Federal	<b>AGÊNCIA:</b> 0147	<b>CONTA ESPECÍFICA:</b> 00003618-2
<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b> Edson Vieira da Silva Filho		
<b>FUNÇÃO:</b> Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino	<b>RG:</b> M1.526.049	<b>CPF:</b> 471.816.806-68
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> Avenida Doutor João Beraldo 1075 Centro Pouso Alegre MG CEP 37.551-089		
<b>TELEFONE:</b> 35 3449 8107	<b>CELULAR:</b> 35 99132-9277	<b>E-MAIL:</b> financeiro@fdsm.edu.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
<p>A parceria entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, tem por objeto a concessão de bolsas de estudo, no importe de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade em vigor, para os alunos selecionados pelo Programa de Bolsa-Estágio, no período de vigência do Edital de Chamamento Público 01/2018. O número de bolsas a serem ofertadas estará condicionado ao valor da mensalidade praticada no ano de exercício e o valor de recurso disponibilizado pelo órgão público, fixado em conformidade com a Lei orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual. Sendo que, para o ano de 2020, serão ofertadas 69 (sessenta e nove) bolsas.</p>
<p>A formação profissional do bacharel em Direito compreende um amplo conteúdo teórico, estruturado em um eixo de formação básica, com disciplinas propedêuticas e um eixo de formação profissional com disciplinas técnico-jurídicas. Esta formação, todavia, também contempla um eixo de formação prática que, além de disciplinas e atividades internas voltadas à</p>

prática profissional, deve englobar oportunidades de estágio externo junto a órgãos públicos e privados que desenvolvam atividades relacionadas à profissão jurídica.

A parceria proposta pela Faculdade de Direito do Sul de Minas à Prefeitura de Pouso Alegre atenderá uma realidade em que grande número de alunos do Curso de Direito buscam a complementação de sua formação profissional por meio de experiências práticas supervisionadas, em harmonia com o projeto pedagógico do Curso e a legislação aplicável.

Tal realidade tem estreito nexos com as atividades propostas no âmbito do Programa Municipal de Bolsa-Estudo, não apenas pelas oportunidades que serão propiciadas aos acadêmicos, mas, também, porque a Administração Pública Municipal tem igualmente a ganhar com a integração dos estudantes universitários de Direito à sua rotina, seja nas oportunidades de inovação e ganho de eficiência pela maior proximidade com os centros de ensino e pesquisa, seja na qualidade do trabalho que terá como beneficiário direto a própria comunidade local.

### 3. DESCRIÇÃO DE METAS

Ao celebrar parceria com o Município de Pouso Alegre, a Faculdade de Direito do Sul de Minas tem como metas:

I – Viabilizar estágios nos órgãos públicos, especialmente junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura e Poder Judiciário, oportunizando atendimento à população carente, bem como as necessidades de cada setor público.

II – Proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar.

III – Qualificar o aluno do curso de graduação para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética, no exercício das atividades específicas da Administração Pública.

IV – Desenvolver atividades junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos.

V – Oferecer aos acadêmicos a possibilidade de exercício da conciliação, da mediação e da arbitragem como técnicas de resolução de conflitos na área da Administração Pública.

VI – Atender as demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos

VII – Uma vez firmado o Termo de Colaboração, a Faculdade de Direito do Sul de Minas iniciará o procedimento de seleção dos bolsistas, visando contemplar alunos com comprovada carência financeira, bem como aqueles de elevado desempenho acadêmico.

### 4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

O Edital de Chamamento Público 01/2018 estabelece nos itens 9 e 9.2 que o valor total de recurso disponibilizado pelo órgão público será fixado em conformidade com a Lei orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual. Além disso, a referida norma, também informa que nos itens 1 e 1.1, que a transferência de recursos financeiros perdurará pelo prazo de até 2 anos, devendo um novo plano de trabalho ser apresentado a cada ano da parceria.

Em obediência aos limites indicados na referida norma, a Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, propõe que sejam ofertadas, por intermédio dessa parceria, no ano de 2020, pelo período de janeiro a dezembro do ano de 2020, 69 (sessenta e nove) bolsas de estudo, custeando 90% (noventa por cento) do valor total de cada

mensalidade, dentro de cada período letivo. Propõe, também, que sejam renovadas as bolsas estágios já contempladas, desde que observado o cumprimento de todos os requisitos legais e, as vagas remanescentes sejam preenchidas mediante processo seletivo a ser realizado.

O valor da mensalidade para o ano de 2020 do Curso de Graduação em Direito é de R\$ 1.547,00 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais), o que importará nos seguintes valores de receitas e despesas totais para execução da presente parceria: Receitas: R\$ 1.152.824,40 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), referente a 90% (noventa por cento) da mensalidade, por estagiário, multiplicado pelo número de estagiários e, posteriormente, pelo número de meses em que o estágio for realizado, no caso da presente parceria. Inclusive, os meses compreendidos entre janeiro a dezembro de 2020. Despesas: R\$ 1.152.824,40 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), referente a 90% (noventa por cento), pelo período da parceria, entre os meses de janeiro a dezembro de 2020. E este no valor de R\$ 1.392,30, (um mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos), mensal, por aluno estagiário.

Os valores acima correspondem à bolsa estágio a que farão jus os alunos selecionados para realização de estágio em Órgãos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e outros órgãos públicos conveniados a ela, conforme Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e serão repassadas à Instituição, destinando-se especificamente para a quitação de 90% (noventa por cento) das mensalidades devidas pelos alunos bolsistas, conforme contrato de prestação de serviço educacional.

O número de bolsas a serem ofertadas nos anos de 2020 e 2021, estará condicionado ao valor da mensalidade a ser praticada no ano de exercício, bem como o valor de recurso a ser disponibilizado pelo órgão público.

A título de contrapartida, a IES arcará com o pagamento de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários/bolsistas, no valor de R\$1.117,80 (um mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos), proporcionalmente ao período de vigência da bolsa, compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2020. Deve ser observado que o valor indicado se refere ao custo referente aos meses de janeiro a dezembro de 2020 do seguro de vida de acidentes pessoais coletivos, sendo que, na hipótese de utilização de período temporal inferior ao anual, a referida importância poderá sofrer alteração. Para o ano de 2021, o valor da contrapartida poderá sofrer alteração, em virtude dos preços praticados pela seguradora nos anos apontados.

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO

Para atender de forma plena e eficaz a instituição conveniada, a Faculdade de Direito do Sul de Minas estabelece como regra que as atividades de estágio seguirão o padrão de execução e metas estabelecidas pelos respectivos órgãos/empresas onde serão desenvolvidos os trabalhos. Não cabendo à faculdade qualquer interferência neste sentido.

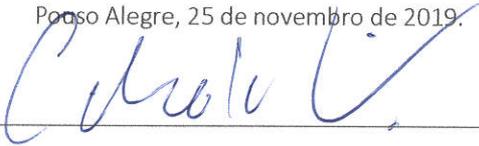
Ao Núcleo de Prática Jurídica caberá apenas o controle de realização completa da atividade através das declarações e relatórios semestrais obrigatórios que os alunos deverão apresentar à instituição para validação do estágio.

## 6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito do Sul de Minas acompanhará e controlará todas as ações contidas nesta proposta. A sistemática de trabalho para este controle foi definida conforme critérios estabelecidos na Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e em consonância com o Projeto Pedagógico da instituição, que exige do aluno a apresentação semestral de declaração e relatório de estágio, para posterior avaliação e validação do professor gestor do Núcleo.

## DATA E ASSINATURA

Posso Alegre, 25 de novembro de 2019.



Edson Vieira da Silva Filho

Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino



### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº. 0001/2019, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Fundação Sul Mineira de Ensino (Faculdade de Direito do Sul de Minas), inscrita no CNPJ sob o nº 23.955.214/0001-17; Objeto: concessão de bolsas de estudo, no importe de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade em vigor, para os alunos selecionados pelo Programa de Bolsa-Estágio, no período de vigência do Edital de Chamamento Público nº 01/2018. O número de bolsas a serem ofertadas estará condicionado ao valor da mensalidade praticada no ano de exercício e o valor de recurso disponibilizado pelo órgão público, fixado em conformidade com a Lei Orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual, sendo que para o ano de 2020, serão ofertadas 69 (sessenta e nove) bolsas, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R\$ 1.152.824,40 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) – Recurso Geral - Vigência até: 31/12/2020. Poderá ser atingindo um prazo total até 03 (três) anos. E a vigência deste período se dará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação deste extrato na imprensa oficial. Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2019.

  
LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

  
EDSON VIEIRA DA SILVA FILHO  
PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO  
(FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS)